

**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº
03/2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRUDENTE DE
MORAIS, DIVULGADO EM 12/12/2022.**

Recurso nº 04: A candidata **JACIARA CLEMENS BRANDÃO**, inscrita para o cargo de **PEB I – Educação Infantil** impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº 003/2022, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 12 de dezembro do ano corrente. A mesma justificou a apresentação do presente recurso alegando erro de digitação de sua contagem de tempo durante sua inscrição, sem má fé. A candidata declarou 1358 (mil, trezentos e cinquenta e oito dias), e retifica para 1033 (mil e trinta e três dias).

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, averiguou-se que, embora o item 2.9 delegue a responsabilidade de erros e omissões ao candidato, considerar-se-á que o sistema de inscrição da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes não apresenta possibilidade de correção de dados. Dito isso, é através de recurso que o candidato tem a chance de corrigir dados equivocados. Desta forma, a candidata tem sua classificação alterada, passando de 19º para 26º lugar.

Prudente de Moraes, 19 de dezembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretária Municipal de Educação.

